DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 Ano XXI | Edição nº 3191



SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Leis 5
Portarias 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 57
Edital 57

Secretaria de Contratações Públicas 64
Licitações e Contratos 64
Aditivos / Aditamentos / Supressões 64
Adjudicação / Homologação 66
Dispensas 69
Resultados 70
Notificações Extrajudiciais 71

Secretaria de Educação 79
Conselhos Municipais 79
Convocação 79

Secretaria de Finanças 80
Advertências / Notificações 80
Notificações 80

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES 89
Atos Oficiais 89
Portarias 89

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 90
Advertências / Notificações 90
Notificações 90
Licitações e Contratos 102
Aviso de Licitação 102
Contratos - Extrato 103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

1

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE CATANDUVA - UFRC PARA O EXERCÍCIO DE 2.027.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 0157, de 20 de dezembro de 2.000, o valor da Unidade Fiscal de Referência de Catanduva - UFRC, para o exercício de 2.027, será de R$ 4, 3688 (quatro reais, trinta e seis centavos e oitenta e oito centésimos de centavo).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.533, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário PAULO SERGIO VICTORIANO DE MELLO, Cargo: PINTOR, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS I, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.686, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Institui no município de Catanduva o "Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no dia 17 de outubro" - como dia oficial de honrar a memória e prestar solidariedade aos seus familiares e dá outras providências".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **TAISE BRAZ,** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 27 de outubro de 2.026, conforme Resolução nº 8.091.

Art. 1º - Fica estabelecido no município de Catanduva o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no dia 17 de outubro.

Art. 2° - São diretrizes e objetivos desta Lei:

I - Honrar a memória das mulheres vítimas de feminicídio e prestar solidariedade aos seus familiares;

II - Garantir às sobreviventes e famílias o direito à memória e à verdade como parte das políticas de reparação;

III - Promover a conscientização sobre a violência de gênero através da ocupação simbólica de espaços públicos;

IV - Identificar falhas na rede de proteção a partir da análise das trajetórias das vítimas.

V - Implementar o Projeto Banco Vermelho em praças e parques, instalando assentos na cor vermelha que simboliza o lugar ocupado pelas vítimas e contenham informações sobre canais de denúncia e ajuda;

VI - Priorizar a denominação de novos logradouros, prédios e espaços públicos com o nome de mulheres vítimas de feminicídio ou ícones da luta pelos direitos das mulheres;

VII - Instituir um Memorial, um registro (físico ou digital) que documente as histórias de superação das sobreviventes e a memória das que se foram.

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4° - O Poder Executivo em seu Poder discricionário regulamentará a matéria no que couber.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SETEMBRO AZUL" MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E DE PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA PLENA PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **TAISE BRAZ,** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 27 de outubro de 2.026, conforme Resolução nº 8.093.

Art. 1º - Fica criada a campanha "Setembro Azul", destinada a promover a conscientização e de promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 2° - A campanha "Setembro Azul" tem como objetivos:

I - promover a conscientização da sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos para as pessoas surdas e com deficiência auditiva;

II - ampliar a divulgação de informações que facilitem o acesso e quais mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas surdas e com deficiência auditiva;

III - estimular informações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para as pessoas surdas e com deficiência auditiva;

IV - disseminar informação sobre a aprendizagem e ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 3° - A conscientização de que trata esta Lei poderá compreender ações de caráter informativo, educativo e de sensibilização da sociedade, mediante iniciativas de instituições, entidades, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4° - As ações previstas para a campanha "Setembro Azul" inclui as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdocegas e surdas com outros comprometimentos.

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 5° - A instituição da campanha "Setembro Azul" não implica a criação de cargos, funções, cargos, programas administrativos ou despesas obrigatórias para o Poder Executivo.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a matéria no que couber.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.688, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO AEROPATAS, A SER REALIZADO, PREFERENCIALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora LAURA LUÍZA PROTETORA, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 27 de outubro de 2.026, conforme Resolução nº 8.092.

Art. 1º – Fica instituído no município de Catanduva, o Dia da Aeropatas que será realizado, preferencialmente, no mês de outubro, de cada ano.

Parágrafo único. A forma de comemoração instituída no caput do artigo será realizada através de uma marcha canina denominada "Aeropatas", sendo uma caminhada no Parque Esportivo Aeroporto, Rua Mogi das Cruzes, localizado no Bairro Agudo Romão, visando a integração dos tutores de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º – A data comemorativa e o evento instituído por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º – Na referida data comemorativa e durante a realização do evento AEROPATAS, fica facultada a realização de ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

I- Castração dos animais;
II – Tutoria responsável;
III – Realização de adoção consciente no local;
IV – Arrecadação de ração;
V – Orientações veterinárias;
VI – Distribuição de cartilhas didáticas;
VII – Concurso de cães e gatos;
VIII – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal.

Art. 4º – Todos os animais presentes no evento deverão usar coleiras e os de grande porte, focinheiras, preservando todos os participantes.

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 5º – A presente Lei será regulamentada pelo Executivo, dentro do seu poder discricionário.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 6.590/2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.743, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) BRUNA APARECIDA PIMENTEL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo e conforme solicitado no requerimento protocolado pelo nº. 21.583 de 10/11/2026 pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para **"Chefe de Seção"**, a partir do dia 03 de Novembro de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **BRUNA APARECIDA PIMENTEL** Matrícula nº. 1009273 para exercer suas atribuições na Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 03 de Novembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.744 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.044 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **50/54** do processo protocolado sob nº **20.804 de 26/10/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ADRIANA CRISTINA GHESI KUROKAWA**, RG nº 22.599.969-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.745 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.583 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **41/45** do processo protocolado sob nº **14.834 de 15/08/2024**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANTONIO BENEDITO RODRIGUES DE BRITO**, RG nº 17.619.525-7, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.746 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.402 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **36/40** do processo protocolado sob nº **17.190 de 26/09/2024**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ESTELA MARY DE SOUZA**, RG nº 16.217.035, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.744 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.044 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **50/54** do processo protocolado sob nº **20.804 de 26/10/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ADRIANA CRISTINA GHESI KUROKAWA**, RG nº 22.599.969-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.745 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.583 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **41/45** do processo protocolado sob nº **14.834 de 15/08/2024**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANTONIO BENEDITO RODRIGUES DE BRITO**, RG nº 17.619.525-7, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.746 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.402 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **36/40** do processo protocolado sob nº **17.190 de 26/09/2024**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ESTELA MARY DE SOUZA**, RG nº 16.217.035, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.747 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.668 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **338 de 08/01/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): HOMERO JOSÉ BOCHIO**, RG nº 14.171.409-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.748 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.046 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **46/50** do processo protocolado sob nº **652 de 14/01/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): JOSÉ CUNHA VIANNA FILHO,** RG nº 8.950.490-2, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.749 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.601 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **27/31** do processo protocolado sob nº **1.950 de 03/02/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ADRIANA BELLINI BONJOVANI**, RG nº 20.275.582-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.750 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.642 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **27/31** do processo protocolado sob nº **3.816 de 27/02/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): CREUSA CORDEIRO BARLETO**, RG nº 20.354.888-7, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.751 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.905 DE 13 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **4.693 de 11/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MARILENE DE LOURDES LEME**, RG nº 20.276.086-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...20% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.752 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.909 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **5.393 de 17/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): GRAZIELA LEONARDI BORTOLOZZO MACEDO**, RG nº 25.126.157-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.753 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.892 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **37/41** do processo protocolado sob nº **6.137 de 21/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ELIETE ESTEVAM GOMES,** RG nº 4.819.466-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.754 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.166 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **34/38** do processo protocolado sob nº **18.513 de 10/09/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): GEANDREA DE MESQUITA CARRIÃO**, RG nº 25.127.659-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.755 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.414 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **30/34** do processo protocolado sob nº **18.509 de 21/10/2024**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ALINE BOSO BRIDA,** RG nº 25.009.785-0, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.756 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.900 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **41/45** do processo protocolado sob nº **692 de 15/01/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ALESSANDRA MOTTA RAFAEL,** RG nº 22.830.130-0, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.757 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.912 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **48/52** do processo protocolado sob nº **5.862 de 20/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SUZANA DECARIS,** RG nº 20.275.310-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.758 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.666 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **7.436 de 03/04/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ELISABETE APARECIDA GANGA**, RG nº 16.523.277-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.759 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.915 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **32/36** do processo protocolado sob nº **8.245 de 10/04/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ROSÂNGELA BRUGUGNOLLI SERON**, RG nº 11.589.642-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "*...20% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.760 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.914 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **32/36** do processo protocolado sob nº **8.250 de 10/04/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANDRÉA MARIA RODRIGUES GUZZO**, RG nº 26.824.061-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.761 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.070 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **37/41** do processo protocolado sob nº **13.553 de 17/06/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANTÔNIO GARCIA**, RG nº 17.143.624-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.762 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.098 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **51/55** do processo protocolado sob nº **14.179 de 27/06/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANA PAULA SANITÁ**, RG nº 24.683.866-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.763 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.132 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **35/39** do processo protocolado sob nº **16.790 de 13/08/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MARIA LÚCIA TUCCI FELIZARDO,** RG nº 17.518-801, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.764 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **55/59** do processo protocolado sob nº **17.809 de 28/08/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SANDRA REGINA BONIFÁCIO** RG nº 16.393.497-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.748 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.046 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **46/50** do processo protocolado sob nº **652 de 14/01/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): JOSÉ CUNHA VIANNA FILHO,** RG nº 8.950.490-2, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.749 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.601 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **27/31** do processo protocolado sob nº **1.950 de 03/02/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ADRIANA BELLINI BONJOVANI**, RG nº 20.275.582-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.750 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.642 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **27/31** do processo protocolado sob nº **3.816 de 27/02/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): CREUSA CORDEIRO BARLETO**, RG nº 20.354.888-7, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.751 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.905 DE 13 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **4.693 de 11/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MARILENE DE LOURDES LEME**, RG nº 20.276.086-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.752 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.909 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **5.393 de 17/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): GRAZIELA LEONARDI BORTOLOZZO MACEDO**, RG nº 25.126.157-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "*...20% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.753 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.892 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **37/41** do processo protocolado sob nº **6.137 de 21/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ELIETE ESTEVAM GOMES**, RG nº 4.819.466-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "*...25% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.754 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.166 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **34/38** do processo protocolado sob nº **18.513 de 10/09/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): GEANDREA DE MESQUITA CARRIÃO**, RG nº 25.127.659-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "*...20% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.755 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.414 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **30/34** do processo protocolado sob nº **18.509 de 21/10/2024**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ALINE BOSO BRIDA,** RG nº 25.009.785-0, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: "*...20% de Adicional por Tempo de Serviço...*", ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.756 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.900 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **41/45** do processo protocolado sob nº **692 de 15/01/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ALESSANDRA MOTTA RAFAEL,** RG nº 22.830.130-0, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.757 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.912 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **48/52** do processo protocolado sob nº **5.862 de 20/03/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SUZANA DECARIS,** RG nº 20.275.310-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.758 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.666 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **7.436 de 03/04/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ELISABETE APARECIDA GANGA**, RG nº 16.523.277-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.759 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.915 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **32/36** do processo protocolado sob nº **8.245 de 10/04/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ROSÂNGELA BRUGUGNOLLI SERON,** RG nº 11.589.642-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.760 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.914 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **32/36** do processo protocolado sob nº **8.250 de 10/04/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANDRÉA MARIA RODRIGUES GUZZO**, RG nº 26.824.061-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.761 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.070 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **37/41** do processo protocolado sob nº **13.553 de 17/06/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANTÔNIO GARCIA**, RG nº 17.143.624-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.762 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.098 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **51/55** do processo protocolado sob nº **14.179 de 27/06/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANA PAULA SANITÁ**, RG nº 24.683.866-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.763 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.132 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **35/39** do processo protocolado sob nº **16.790 de 13/08/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MARIA LÚCIA TUCCI FELIZARDO,** RG nº 17.518-801, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026,** para constar, onde se lê: *"...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.764 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **55/59** do processo protocolado sob nº **17.809 de 28/08/2025**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SANDRA REGINA BONIFÁCIO** RG nº 16.393.497-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, ***leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."***

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.765, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

CONCEDE APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) PAULA REGINA NOGUEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 16.440 de 18 de Agosto de 2.026, tendo em vista o artigo 12º da Lei Complementar Municipal nº. 127/1999 e a Emenda Constitucional 70/2012, concede **APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a partir do dia 16 de Novembro de 2.026,** o (a) funcionário (a) Sr. (a) **PAULA REGINA NOGUEIRA,** RG nº 22.601.754-0, no cargo efetivo de **"Professor I",** com 24 (vinte e quatro) anos e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0621, expedida em 07 de Outubro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 8780/10950 avos, calculados sobre o 213,5 horas aulas, Grau "H", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 16 de Novembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.766, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.753 DE 16 DE MAIO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme sentença do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº. 0003282-33.2026.8.26.0132 através nas folhas nº. 38/46 do requerimento protocolado sob nº 8.522, de 15 de abril de 2.025,do (a) aposentado (a) Sr. (a) **CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA**, RG nº 12.954.061-4, para constar onde se lê: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "VI", Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte, com paridade"*; **leia-se:** ***"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "VI", Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço, 40% de Adicional de Insalubridade sobre o padrão de vencimentos e Sexta Parte, com paridade."***

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 21 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.767, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.399 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme sentença do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº. 1001914-69.2026.8.26.0132 através nas folhas nº. 28/33 do requerimento protocolado sob nº 7.379, de 08 de abril de 2.024,do (a) aposentado (a) Sr. (a) **ÂNGELA MARIA CAMACHO SANTAELLA,** RG nº 16.217.929-7, para constar onde se lê: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "I", Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.";* ***leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "I", Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço, 20% de Adicional de Insalubridade sobre o padrão de vencimentos e Sexta Parte."***

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 09 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.768 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 61.902 DE 13 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme sentença do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº. 0003307-46.2026.8.26.0132 através nas folhas nº. 29/31 do requerimento protocolado sob nº 7.105, de 31 de Março de 2.025.do (a) aposentado (a) Sr. (a) **IVÂNIA FACHIM MARTINS**, RG nº 14.402.176-6, para constar onde se lê: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "III", Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte"*; ***leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "III", Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço, 20% de Adicional de Insalubridade sobre o padrão de vencimentos e Sexta Parte."***

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 23 de Junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 123/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

1º - MARCO ANTONIO BALBINO

Ficam **CONVOCADOS (a),** nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 23 à 24 de Novembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

7º - CÁSSIA CAROLINE EZARQUI LOÇAVARO

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável**.**
5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**
5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- **O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.

- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o oficio nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 18 de Novembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO Nº 124/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

Função: Monitor de Transporte Escolar

27º - Gerusa Almeida Cardozo

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 01/2026,** que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 23 a 24 de Novembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como "**Desistência"**.

Função: Monitor de Transporte Escolar

32º - Thayná Cristina da Silva

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site:www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Publica, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br., ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) – Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
9. Comprovante de endereço;
10. **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194;**

11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
12. Foto 3x4 recente;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Publica** trazer declaração que comprove o vinculo;
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
15. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 18 de Novembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 125/2026 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Considerando que a "carta notificação" enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para a **Sra.: ISABELA CAMACHO RODIM , c**lassificado em 33º lugar, para o cargo de provimento efetivo de "Diretor de Escola" do Concurso Público nº. 01/2023 que não foi entregue para o interessado no endereço informado pelo mesmo, sendo devolvida a carta pela Empresa Correios, e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 3.176, páginas nº. 06/07 no dia 27/10/2026. Fica ciente e notificado o candidato acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 23 a 24 de Novembro de 2026, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas,** para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado.
O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como **"DESISTÊNCIA".**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável**.**
5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**
5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;

- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o oficio nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 18 de Novembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 126/2026 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

Considerando que a "carta notificação" enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para a **Sra.: LETÍCIA LORENA GONÇALVES, c**lassificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de "Professor II – Língua Portuguesa" do Concurso Público nº. 01/2026 que não foi entregue para o interessado no endereço informado pelo mesmo, sendo devolvida a carta pela Empresa Correios, e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 3.176, páginas nº. 08/09 no dia 27/10/2026. Fica ciente e notificado o candidato acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 23 a 24 de Novembro de 2026, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas,** para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado.
O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como **"DESISTÊNCIA".**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável**.**
5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**
5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;

- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o oficio nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 18 de Novembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/09/16275
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2024
CONTRATO N.º 281/2024
CÓDIGO AUDESP: 2024000000739
ADITIVO Nº02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS,** neste ato representada por **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, n° 120, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **MSLINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 54.123.220/0001-31, sediada à Rua Ari Coelho de Oliveira, nº 412, Bairro Vila Progresso, CEP 79.050-310, na cidade de Campo Grande/MS, com endereço eletrônico contato@msline.com.br / consultoria.anexolicitacao@gmail.com e telefone (67) 98459-0414, neste ato representada por **BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS**, brasileira, solteira, diretora executiva, portadora do RG n° 2105727, inscrita no CPF sob o n° 061.967.191-22, residente à Rua Ari Coelho de Oliveira, nº 412, Vila Progresso, CEP 79.050-310, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/16275**, **CONTRATO 281/2024** - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 281/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/12/2026 a 03/12/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 6, subitem 6.2 do ajuste original e índice IPCA de outubro/25 a setembro/26, no percentual de **4,576120%,** passando o valor unitário de **R$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos)** para **R$ 19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$**

81.436,80 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.06.01, FP 15.452.0015.2023, CE 3.3.90.40.99, F.R. 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 205 do orçamento vigente, conforme fls. 70.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/10/20697.

ANEXO I

MSLINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (ADT 01)**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA OUT/25 A SET/26 4,576120%)**	**VALOR ANUAL REAJUSTADO**
1	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS	R$ 19,09	4.080	R$ 19,96	R$ 81.436,80
				VALOR TOTAL ATUALIZADO	**R$ 81.436,80**

Adjudicação / Homologação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão educacional no modelo SaaS, incluindo implantação, migração, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, integração automatizada com a Secretaria Escolar Digital – SED, disponibilização de datacenter, backups e suporte técnico presencial, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, (Ref. ao lote 01).	**R$ 2.478.000,00** (dois milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais).
VALOR TOTAL	**R$ 2.478.000,00** (dois milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação integrada de Serviços de Operação de Restaurante Popular no município de Catanduva (SP), com fornecimento de até 300 (trezentas) refeições diárias, incluindo gêneros alimentícios e demais insumos necessários, preparo, cocção, distribuição das refeições, disponibilização de mão de obra, limpeza e higienização, fornecimento e utilização de utensílios e materiais necessários à execução, controle das refeições efetivamente servidas e demais ativida.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RAPINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, (Ref. ao lote 01).	**R$ 1.180.080,00** (um milhão e cento e oitenta mil e oitenta reais).
VALOR TOTAL	**R$ 1.180.080,00** (um milhão e cento e oitenta mil e oitenta reais).

1

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 - Registro de Preços para futura aquisição de insumos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ALMEIDA NUNES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, (Ref. ao lote 02);	**R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, (Ref. ao lote 01);	**R$ 224.394,00** (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais).
VALOR TOTAL	**R$ 237.994,00** (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Dispensas

Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/11/21539

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA E MANEJO PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO SALLES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **WORLD SPORTS E MARKETING SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 60.233.483/0001-04.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA E MANEJO PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO SALLES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).**
Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 18 de novembro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Resultados

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000107-2026
Processo Adm: Nº 18475/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação integrada de Serviços de Operação de Restaurante Popular no município de Catanduva (SP), com fornecimento de até 300 (trezentas) refeições diárias, incluindo gêneros alimentícios e demais insumos necessários, preparo, cocção, distribuição das refeições, disponibilização de mão de obra, limpeza e higienização, fornecimento e utilização de utensílios e materiais necessários à execução, controle das refeições efetivamente servidas e demais ativida

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.180.080,00 (um milhão e cento e oitenta mil e oitenta reais): **RAPINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA** (54739092000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.180.080,00 (um milhão e cento e oitenta mil e oitenta reais).

CATANDUVA - SP, 18 de novembro de 2026

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Notificações Extrajudiciais

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob n° 57.707.826/0001-02

Sediada à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Sala 08 - Quadra 20, Lote 32, Vila Garcia, CEP 83.218-160, na cidade de Paranaguá/PR, com endereço eletrônico d.paranagua@hotmail.com e telefone (41) 99512-2608

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/06/12176– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento***.

> ***"(...)6. EXECUÇÃO DO OBJETO***
> ***6.1.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.***
> ***6.1.2. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o envio da autorização de entrega, de forma parcelada em conformidade com a autorização.***
> ***6.2. A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:***
> ***e As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:***

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- ***Almoxarifado Central: Porta 09;***
- ***Almoxarifado Saúde: Porta 07:***
- ***Almoxarifado Educação: Cozinha Piloto.***

6.3. As marcas dos itens deverão ser as mesmas identificadas nas propostas ofertadas pelas empresas, bem como os catálogos/amostras enviados.
6.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento.(...)"

Considerando a Nota de empenho em aberto:

Nota empenho n° **15235**, no valor de R$ 134,50 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 02/09/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 03/09/2026 à 11/09/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 57/2026. celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**
c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo é de mais de **45** dias úteis de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via e-mail e telefone restaram infrutíferas;

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **57/2026.**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° **57/2026** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO HONORIO DA SILVA GARCIA:07051928813
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO HONORIO DA SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2026.11.18 08:11:01 -03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA

CNPJ sob n° 49.486.161/0001-26

Sediada à Rua: GUILHERME RODRIGUES, n° 410, na cidade de BALSAMO/SP, com endereço eletrônico radarsspb@gmail.com e telefone (17) 8213-9063.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2510/10/19884– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento***.

> ***"(...)5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO***
> ***O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.***
> ***Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o envio da autorização de entrega, de forma parcelada em conformidade com a autorização.***
>
> ***A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:***
> ***As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:***

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- ***Almoxarifado Central: Porta 09;***
- ***Almoxarifado Saúde: Porta 07;***
- ***Almoxarifado Educação: Cozinha Piloto.***

A marca/modelo dos itens deverão bater com o solicitado bem como os catálogos;

Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento.

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho n° **11694**, no valor de R$ 207,60 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 02/07/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 03/07/2026 à 10/07/2026);

Nota empenho n° **14673**, no valor de R$ 29,80 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 28/08/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 31/08/2026 à 08/09/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 136/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**
c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo é de mais de **96** dias úteis de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via e-mail e telefone restaram infrutíferas;

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 136/25, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 136/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará,

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO HONORIO DA SILVA GARCIA:07051928813

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO HONORIO DA SILVA GARCIA:07051928813
Dados: 2026.11.18 08:07:23 -03'00'

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Fábio Luiz Colombo, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a **reunião plenária ordinária,** que será realizada no **dia 25 de Novembro de 2026, quarta-feira, às 14h30, no auditório da SME, sito à rua Avenida Eng. José Nelson Machado, nº 1795 - Parque Iracema.**

Pauta da Reunião:

- Apresentação do resultado das visitas técnicas do CME;
- Sugestões dos conselheiros para a formatação da Audiência Pública anual;
- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Demais assuntos pertinentes à pasta.

Catanduva, 18 de Novembro de 2026.

Fabio Luiz Colombo
RG 33.363.070-1
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alberto Pedro Ribeiro da Silva	3224/2026	Auto de Infração Ambiental
Alonso dos Santos Garcia	8285/2026	Auto de Infração Ambiental
Benedito Aparecido Ferreira	8755/2026	Faz Solicitação
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9607/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9610/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9616/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9617/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9619/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9621/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9622/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9623/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9625/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9626/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9627/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9628/2026	Auto de Infração de Posturas
Dirce Mercussi Branco Lourenço	9181/2026	Auto de Infração Ambiental
Emerson Cleiton Rodrigues	8780/2026	Auto de Infração Ambiental
Espólio de Maria Inês Amêndola Calil	7864/2026	Recurso Administrativo
Francisco Ezequiel	3963/2026	Providências Não replantio
Jose Batista da Silva Filho	2831/2026	Providências Não replantio
Jose Eduardo Ronchi	7770/2026	Faz Solicitação
Marcio Rogerio Pinto	7982/2026	Recurso
Mayra Lucelia Sorrentino Correa	7052/2026	Recurso
Nicoly Kathleen Dornelas Pereira	9529/2026	Auto de Infração Ambiental
Paulo Sergio Marsilio	3353/2026	Auto de Infração Ambiental
Ricardo Aparecido Crivelari	15166/2026	Atualização Cadastral

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 18 de Novembro de 2026.

Ana Helena Martins Capuccio
Chefe da Central de Atendimento em substituição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9700/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9701/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9702/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9703/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9704/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9705/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9706/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9707/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9708/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9709/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9710/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9711/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9712/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9713/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9714/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9715/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9716/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9717/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9718/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9719/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9720/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9721/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9723/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9724/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9725/2026	Auto de Infração de Posturas

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 18 de Novembro de 2026.

Ana Helena Martins Capuccio
Chefe da Central de Atendimento em substituição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adriano Colnaghi	10068/2026	Auto de Infração Ambiental
Carlos Alberto Pereira	2830/2026	Providências – Não Replantio
Carlos Robson de Queiroz Santos	10168/2026	Auto de Infração Ambiental
Concrewall Construções LTDA	988/2026	Recurso
Conecta Tecnologia em Mobilidade LTDA	9695/2026	Auto de Infração de Posturas
Espólio de Francisco Richarte Fernadez	10398/2026	Auto de Infração Ambiental
Eunice Maria Pedrassoli	11760/2026	Auto de Infração Ambiental
Fernando Celli	12250/2026	Alteração De Nome
Gilson Alves Modenez	11793/2026	Auto de Infração Ambiental
Guilherme Gonçalves	10187/2026	Auto de Infração Ambiental
Hermelindo Rute de Oliveira	10394/2026	Auto de Infração Ambiental
Hermelindo Rute de Oliveira	10395/2026	Auto de Infração Ambiental
Hermelindo Rute de Oliveira	10396/2026	Auto de Infração Ambiental
Hermelindo Rute de Oliveira	10397/2026	Auto de Infração Ambiental
João Augustinho Lazarini	14390/2026	Auto de Infração Ambiental
João dos Santos Napoleão	14396/2026	Auto de Infração Ambiental
João Luis Escobar	11792/2026	Auto de Infração Ambiental
João Lunardelli	10812/2026	Auto de Infração Ambiental
Loc Administração de Bens	11735/2026	Auto de Infração Ambiental
Luis Carlos Ramos	11771/2026	Auto de Infração Ambiental
Luis Fernando Rocha	16982/2025	Recurso Administrativo
Magali Ferreira Jorge Pardo	11456/2026	Auto de Infração Ambiental
Maria Conceição Medeiros	14219/2026	Certidão
Matheus Ricardo Baldan	14570/2026	Recurso Administrativo
MCH4 Adm e Participação LTDA	14281/2026	Auto de Infração Ambiental
Rute de Souza Barbosa Torres	10212/2026	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 18 de Novembro de 2026.

Ana Helena Martins Capuccio
Chefe da Central de Atendimento em substituição

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Seção de Fiscalização de Tributos

Nº: 74434/2026
OS: 1908/2026
Processo: SOL 2601/2026
Ficha Técnica: 14338/2026

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

A Seção de Fiscalização de Tributos, no exercício das suas funções e nos termos dos artigos nº 211 e 212 da Lei Complementar nº 98/1998, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). **ELIZEU MOISES CANTON**, CPF/CNPJ nº 0765[redacted]0835, sob endereço R. FRANCISCO DA SILVA, Nº [redacted] , CONJ. HABIT. PREFEITO PEDRO NECHAR CEP: 15816-070 CATANDUVA - SP, na qualidade de proprietário(a) do imóvel e responsável pela obra, para prestar esclarecimentos de acordo com o abaixo descrito:

I – MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

Apuração do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre a mão de obra utilizada na construção civil.
Local da obra: R. FRANCISCO DA SILVA, [redacted] – CONJ. HABIT. PREFEITO PEDRO NECHAR
Área construída sujeita à incidência do ISS: 205,80 m² - Residencial
Habite-se: 584/2026

II – ENQUADRAMENTO LEGAL PARA COBRANÇA DO TRIBUTO

Lei Complementar Municipal nº 98/1998
Artigos 7º ao 16 e artigo 40
Lista de Serviços relativos ao ISS – Anexo I da Tabela I – Item 7 e subitens

III – ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

Apresentação da seguinte documentação à Fiscalização Tributária:

- Matrícula atualizada do imóvel
- Nome, CPF/CNPJ e tipo do serviço dos prestadores de serviço contratados na obra
- Notas fiscais de prestação de serviços
- Recibos de pagamento emitidos pelos prestadores de serviços
- Comprovantes de pagamento efetuados aos prestadores de serviços (transferência bancária/PIX/boletos)
- Comprovantes de recolhimento de ISS relativos aos serviços realizados na obra
- Demais documentos comprobatórios pertinentes

IV · PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Contribuinte tem o prazo de 10 dias para apresentar a documentação solicitada.

PRACA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CNPJ: 45.122.603/0001-02 - CEP: 15800-031 - CATANDUVA/SP
FONE: (17) 3531-9100 E-MAIL: tributos@catanduva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Seção de Fiscalização de Tributos

Nº: 74434/2026
OS: 1908/2026
Processo: SOL 2601/2026
Ficha Técnica: 14338/2026

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

Local da Entrega de Documentos:

Os documentos deverão ser apresentados, por uma das seguintes formas:

1.**PREFERENCIALMENTE pelo Portal Cidadão Online: https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu. Acesse a opção Protocolo Digital, utilizando o CPF da pessoa notificada. Caso necessário, utilize a opção de redefinição de senha.**

2. E-mail: tributos@catanduva.sp.gov.br.

3. Em último caso, presencialmente: Prefeitura de Catanduva, 6º andar, Seção de Fiscalização de Tributos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

CATANDUVA, 18 de novembro de 2026

AILTON PEREIRA THOBIAS
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA: 11257

PRACA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CNPJ: 45.122.603/0001-02 - CEP: 15800-031 - CATANDUVA/SP
FONE: (17) 3531-9100 E-MAIL: tributos@catanduva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Seção de Fiscalização de Tributos

Nº: 74433/2026
OS: 1852/2026
Processo: SOL 2328/2026
Ficha Técnica: 23081/2025

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

A Seção de Fiscalização de Tributos, no exercício das suas funções e nos termos dos artigos nº 211 e 212 da Lei Complementar nº 98/1998, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). **JULIANA TOLEDO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 4265[redacted]0869, sob endereço R. PORTO FELIZ, Nº [redacted], PARQUE IRACEMA CEP: 15809-130 CATANDUVA - SP, na qualidade de proprietário(a) do imóvel e responsável pela obra, para prestar esclarecimentos de acordo com o abaixo descrito:

I – MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

Apuração do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre a mão de obra utilizada na construção civil.
Local da obra: R. GILDO GONÇALVES, [redacted] – RESIDENCIAL TOP LIFE
Área construída sujeita à incidência do ISS: 214,52 m² - Residencial
Habite-se: 552/2026

II – ENQUADRAMENTO LEGAL PARA COBRANÇA DO TRIBUTO

Lei Complementar Municipal nº 98/1998
Artigos 7º ao 16 e artigo 40
Lista de Serviços relativos ao ISS – Anexo I da Tabela I – Item 7 e subitens

III – ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

Apresentação da seguinte documentação à Fiscalização Tributária:

- Matrícula atualizada do imóvel
- Nome, CPF/CNPJ e tipo do serviço dos prestadores de serviço contratados na obra
- Notas fiscais de prestação de serviços
- Recibos de pagamento emitidos pelos prestadores de serviços
- Comprovantes de pagamento efetuados aos prestadores de serviços (transferência bancária/PIX/boletos)
- Comprovantes de recolhimento de ISS relativos aos serviços realizados na obra
- Demais documentos comprobatórios pertinentes

IV · PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Contribuinte tem o prazo de 10 dias para apresentar a documentação solicitada.

PRACA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CNPJ: 45.122.603/0001-02 - CEP: 15800-031 - CATANDUVA/SP
FONE: (17) 3531-9100 E-MAIL: tributos@catanduva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Seção de Fiscalização de Tributos

Nº: 74433/2026
OS: 1852/2026
Processo: SOL 2328/2026
Ficha Técnica: 23081/2025

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

Local da Entrega de Documentos:

Os documentos deverão ser apresentados, por uma das seguintes formas:

1.**PREFERENCIALMENTE pelo Portal Cidadão Online: https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu. Acesse a opção Protocolo Digital, utilizando o CPF da pessoa notificada. Caso necessário, utilize a opção de redefinição de senha.**

2. E-mail: tributos@catanduva.sp.gov.br.

3. Em último caso, presencialmente: Prefeitura de Catanduva, 6º andar, Seção de Fiscalização de Tributos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

CATANDUVA, 18 de novembro de 2026

AILTON PEREIRA THOBIAS
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA: 11257

PRACA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CNPJ: 45.122.603/0001-02 - CEP: 15800-031 - CATANDUVA/SP
FONE: (17) 3531-9100 E-MAIL: tributos@catanduva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Seção de Fiscalização de Tributos

Nº: 74435/2026
OS: 1850/2026
Processo: SOL 2330/2026
Ficha Técnica: 2788/2026

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

A Seção de Fiscalização de Tributos, no exercício das suas funções e nos termos dos artigos nº 211 e 212 da Lei Complementar nº 98/1998, **NOTIFICA** o(a) Sr(a). **SAMIRA JOANA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 109[redacted]97810, sob endereço R. FOZ DO IGUACU, N[redacted]2[redacted] , CONJ. HAB. ENGRACIA AGUDO ROMAO CEP: 15802-270 CATANDUVA - SP, na qualidade de proprietário(a) do imóvel e responsável pela obra, para prestar esclarecimentos de acordo com o abaixo descrito:

I – MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO

Apuração do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre a mão de obra utilizada na construção civil.
Local da obra: R. FOZ DO IGUACU, [redacted] – JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI
Área construída sujeita à incidência do ISS: 174,80 m² - Residencial
Habite-se: 507/2026

II – ENQUADRAMENTO LEGAL PARA COBRANÇA DO TRIBUTO

Lei Complementar Municipal nº 98/1998
Artigos 7º ao 16 e artigo 40
Lista de Serviços relativos ao ISS – Anexo I da Tabela I – Item 7 e subitens

III – ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

Apresentação da seguinte documentação à Fiscalização Tributária:

- Matrícula atualizada do imóvel
- Nome, CPF/CNPJ e tipo do serviço dos prestadores de serviço contratados na obra
- Notas fiscais de prestação de serviços
- Recibos de pagamento emitidos pelos prestadores de serviços
- Comprovantes de pagamento efetuados aos prestadores de serviços (transferência bancária/PIX/boletos)
- Comprovantes de recolhimento de ISS relativos aos serviços realizados na obra
- Demais documentos comprobatórios pertinentes

IV · PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Contribuinte tem o prazo de 10 dias para apresentar a documentação solicitada.

PRACA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CNPJ: 45.122.603/0001-02 - CEP: 15800-031 - CATANDUVA/SP
FONE: (17) 3531-9100 E-MAIL: tributos@catanduva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Seção de Fiscalização de Tributos

Nº: 74435/2026
OS: 1850/2026
Processo: SOL 2330/2026
Ficha Técnica: 2788/2026

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

Local da Entrega de Documentos:

Os documentos deverão ser apresentados, por uma das seguintes formas:

1.**PREFERENCIALMENTE pelo Portal Cidadão Online: https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu. Acesse a opção Protocolo Digital, utilizando o CPF da pessoa notificada. Caso necessário, utilize a opção de redefinição de senha.**

2. E-mail: tributos@catanduva.sp.gov.br.

3. Em último caso, presencialmente: Prefeitura de Catanduva, 6º andar, Seção de Fiscalização de Tributos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

CATANDUVA, 18 de novembro de 2026

AILTON PEREIRA THOBIAS
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA: 11257

PRACA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CNPJ: 45.122.603/0001-02 - CEP: 15800-031 - CATANDUVA/SP
FONE: (17) 3531-9100 E-MAIL: tributos@catanduva.sp.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br
www.imescatanduva.edu.br

PORTARIA Nº 643 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.026

CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR NELSON FINOTTI SILVA

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 10.400, de 15 de setembro de 2026, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, concede **APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir do dia 19 de novembro de 2.026**, ao funcionário **NELSON FINOTTI SILVA**, CPF Nº 037.***.***-52, no cargo de **Professor**, com 35 (trinta e cinco) anos, e 5 (cinco) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 83, expedida em 19 de setembro de 2.026, ficando-lhe assegurado à percepção de proventos integrais, calculados nos termos do art. 1º da Lei Federal 10.887/04, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo servidor poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AO 19º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Advertências / Notificações

Notificações

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

139701
140139
123907
159409
153008
127394
127395
153001
128305
128315
120524
168217
144648
164817
139359
139358
135456
144889
144986
161606
167706
153053
138542
138484
162909
126200
165371
152660
138505
163069
137808
143363
138201
127212
128058
128061
123710
128064
159348
159351
128089
127034
127035
127036
152968
167762
144515
153538
172332
159394
128301
153009
128303
159406
123891
123894
123901
127719
153144
155214
134003
161602
135455
125932
144910
145385
167705
138741
163026
151632
171863
145407
146881
134412
165912
148510
134014
171305
139095
142716
159346
127028
152960
120437
120438
123713
123714
127033
152966
159352
137374
139458
161664
159384

152990
123878
159391
152997
120516
134053
120518
130021
162632
137815
120488
127129
159372
159374
123716
120440
127038
128095
159377
152986
152987
152981
127135
123812
123722
127122
123801
159363
128274
120486
170914
145844
135598
152588
149853
145920
165105
135605
135695
149698
152556
150607
147074
170998
146128
153079
171012
165117
170932
170924
149795
170895
165156
135600
145845
135700
149758
145874
165208
150505
150501
135945
146193
153080
171326
120507
159389
152995
120515
127210
123899
134194
162631
170396
127127
127128
159371
120493
152969
123717
120441
127039
128096
128312
123875
127200
127134
159375
123902
123799
127123
159362
152977
159366
120487
152551
170930
165104
170910
150349
170908
149850
165138
152725
165097
152645
165337
147083
151881
146094
146251
153068
152724
149740
145880
170933
152757
165139
152593
165122
152646
170925
150510
146144
152913
171002
146134
153085
146259
150775

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

165090
149783
145875
149792
153530
171323
153069
171017
135897
135951
153081
171016
150976
136085
152747
135570
170921
165094
165160
135715
152714
149851
135946
165216
151835
152595
170967
145872
152591
149745
136821
146086
145953
170897
145883
152634
152637
152699
165197
135950
135894
165221
146091
146145
165255
165195
146131
153033
146204
165299
149696
152552
149744
136002
152912
150504
136149
153072
170891
170939
165093
150768
146130
146123
171018

145909
135569
135696
135562
171071
146132
165204
150938
153122
150595
136001
135942
150512
146122
170962
135736
135565
170906
135703
170928
152727
146500
165214
146495
135728
165109
135568
165118
152579
146090
143745
165196
135608
170890
135564
152639
165157
165091
136069
150606
146427
153181
136789
146089
135944
171035
153318
150507
153044
171091
170926
170927
149842
153073
136070
146572
168424
136794
146249
170968
170946
152917
146423
171026
153141

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

139410
167738
161642
167742
167743
138702
134049
126033
167730
126036
137640
137809
161614
134016
167714
161616
161622
161623
161624
139397
134190
167750
139426
126190
134128
137746
126196
137732
139428
161657
168211
137501
134047
167766
166422
172411
154954
151092
172264
153544
153777
148605
132372
163994
132399
142440
132240
163944
148390
163997
163964
163989
146268
132364
132395
132400
132369
142589
169800
163949
148595
148389
148384
148550
169801
134054
134055
167741
134057
139459
137636
167729
139405
144863
161636
137641
137493
167712
167713
167715
167721
134019
126021
134040
161627
134119
139424
139464
167758
167760
137812
137803
167753
134123
134126
161628
161630
126028
167727
140393
174813
172582
154158
172418
154263
172666
146558
169792
169853
146410
142495
148594
132401
169726
169512
169843
132368
148601
163952
132253
163988
163990
148763
142270
142598
142274
142588
148385
132243
148756

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

141967
142534
163841
132371
148538
142432
148561
153214
153228
148574
163861
148546
146320
163951
169802
142281
132258
169776
169841
142426
132252
148539
142488
169811
148110
148396
148588
142287
148535
163867
163917
148544
139695
169241
145066
168882
135147
168430
144559
139300
162226
144502
170442
138940
163229
130576
163165
130593
145732
163231
145341
145738
169113
145612
143955
130581
128022
130967
163169
139863
163116
144495
163193
139138
149548
163855
148109
132255
169835
163934
138326
154603
171885
138745
132361
142524
146552
163948
163925
146484
132375
169777
148679
142425
142288
146275
142273
148534
142435
148545
163876
148398
148061
148543
169778
169783
150062
139632
130164
143354
144511
162342
134136
135762
141141
130497
170861
146524
145781
163396
139186
145666
169110
146101
169033
163384
131107
165737
131097
145754
169076
139136
169094
163383
144879
169038
139875
163433
149547
144427

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

143963	163393
146602	139187
145563	126667
149173	129990
153646	144433
145734	150983
146869	145739
149077	164019
149043	148946
166325	169881
142783	139035

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

139701
140139
123907
159409
153008
127394
127395
153001
128305
128315
120524
168217
144648
164817
139359
139358
135456
144889
144986
161606
167706
153053
138542
138484
162909
126200
165371
152660
138505
163069
137808
143363
138201
127212
128058
128061
123710
128064
159348
159351
128089
127034
127035
127036
152968
167762
144515
153538
172332
159394
128301
153009
128303
159406
123891
123894
123901
127719
153144
155214
134003
161602
135455
125932
144910
145385
167705
138741
163026
151632
171863
145407
146881
134412
165912
148510
134014
171305
139095
142716
159346
127028
152960
120437
120438
123713
123714
127033
152966
159352
137374
139458
161664
159384

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

152990
123878
159391
152997
120516
134053
120518
130021
162632
137815
120488
127129
159372
159374
123716
120440
127038
128095
159377
152986
152987
152981
127135
123812
123722
127122
123801
159363
128274
120486
170914
145844
135598
152588
149853
145920
165105
135605
135695
149698
152556
150607
147074
170998
146128
153079
171012
165117
170932
170924
149795
170895
165156
135600
145845
135700
149758
145874
165208
150505
150501
135945
146193
153080
171326

120507
159389
152995
120515
127210
123899
134194
162631
170396
127127
127128
159371
120493
152969
123717
120441
127039
128096
128312
123875
127200
127134
159375
123902
123799
127123
159362
152977
159366
120487
152551
170930
165104
170910
150349
170908
149850
165138
152725
165097
152645
165337
147083
151881
146094
146251
153068
152724
149740
145880
170933
152757
165139
152593
165122
152646
170925
150510
146144
152913
171002
146134
153085
146259
150775

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

165090
149783
145875
149792
153530
171323
153069
171017
135897
135951
153081
171016
150976
136085
152747
135570
170921
165094
165160
135715
152714
149851
135946
165216
151835
152595
170967
145872
152591
149745
136821
146086
145953
170897
145883
152634
152637
152699
165197
135950
135894
165221
146091
146145
165255
165195
146131
153033
146204
165299
149696
152552
149744
136002
152912
150504
136149
153072
170891
170939
165093
150768
146130
146123
171018
145909
135569
135696
135562
171071
146132
165204
150938
153122
150595
136001
135942
150512
146122
170962
135736
135565
170906
135703
170928
152727
146500
165214
146495
135728
165109
135568
165118
152579
146090
143745
165196
135608
170890
135564
152639
165157
165091
136069
150606
146427
153181
136789
146089
135944
171035
153318
150507
153044
171091
170926
170927
149842
153073
136070
146572
168424
136794
146249
170968
170946
152917
146423
171026
153141

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

139410
167738
161642
167742
167743
138702
134049
126033
167730
126036
137640
137809
161614
134016
167714
161616
161622
161623
161624
139397
134190
167750
139426
126190
134128
137746
126196
137732
139428
161657
168211
137501
134047
167766
166422
172411
154954
151092
172264
153544
153777
148605
132372
163994
132399
142440
132240
163944
148390
163997
163964
163989
146268
132364
132395
132400
132369
142589
169800
163949
148595
148389
148384
148550
169801

134054
134055
167741
134057
139459
137636
167729
139405
144863
161636
137641
137493
167712
167713
167715
167721
134019
126021
134040
161627
134119
139424
139464
167758
167760
137812
137803
167753
134123
134126
161628
161630
126028
167727
140393
174813
172582
154158
172418
154263
172666
146558
169792
169853
146410
142495
148594
132401
169726
169512
169843
132368
148601
163952
132253
163988
163990
148763
142270
142598
142274
142588
148385
132243
148756

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

141967
142534
163841
132371
148538
142432
148561
153214
153228
148574
163861
148546
146320
163951
169802
142281
132258
169776
169841
142426
132252
148539
142488
169811
148110
148396
148588
142287
148535
163867
163917
148544
139695
169241
145066
168882
135147
168430
144559
139300
162226
144502
170442
138940
163229
130576
163165
130593
145732
163231
145341
145738
169113
145612
143955
130581
128022
130967
163169
139863
163116
144495
163193
139138
149548
163855
148109
132255
169835
163934
138326
154603
171885
138745
132361
142524
146552
163948
163925
146484
132375
169777
148679
142425
142288
146275
142273
148534
142435
148545
163876
148398
148061
148543
169778
169783
150062
139632
130164
143354
144511
162342
134136
135762
141141
130497
170861
146524
145781
163396
139186
145666
169110
146101
169033
163384
131107
165737
131097
145754
169076
139136
169094
163383
144879
169038
139875
163433
149547
144427

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

143963	163393
146602	139187
145563	126667
149173	129990
153646	144433
145734	150983
146869	145739
149077	164019
149043	148946
166325	169881
142783	139035

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **37/2026** – OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações do edital.
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.
Recebimento de propostas e documentos: até dia **03/12/2026** AS **09:00** horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/ - **Catanduva, 17 de novembro de 2026** – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **392/2022**
CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva
CONTRATADA: **CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POSSUIDORA DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS DE PEQUENA, MÉDIA E GRANDE PORTE, ROÇADA MANUAL COM MÁQUINA COSTAL, ROÇADA MECÂNICA COM TRATOR EM (GRAMADOS, ÁREAS VERDES, FUNDO DE VALES) INCLUSIVE LIMPEZA DE GALHOS, FOLHAGENS. REALIZAÇÃO DE PLANTIO EM ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA) EM ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO; ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA SAEC.**
ADITIVO: **ADITAR** o **prazo** do contrato em mais **12 (doze) meses**, e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de **R$ 1.548.246,21 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais, e vinte e um centavos)** para os próximos **12 (doze) meses** com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de outubro de 2026 (4,63%), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 1736/2026**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.
VIGÊNCIA: A partir do dia **16/11/2026**

Marco Antonio Machado - Superintendente.
SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br